

# O INTERNACIONAL

ORGANISMO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, RESTAURANTES, CONFEITARIAS, BARS, CAFÉ'S E CLASSES ANEXAS

Propriedade do Grupo Editor "Acção e Cultura"

Redactor e gerente interino: JOSE P. ALVAREZ

Composto e impresso: RUA S. JOÃO, 247

Redacção e Administração: RUA DAS FLORES, 9  
Correspondência, valores ou expediente de redacção a "O Internacional", Caixa Postal 2723

S. Paulo — 4 de Fevereiro de 1927

ASSIGNATURAS: ANNO SEMESTRE R\$200,00 ANNUO R\$400,00  
Os assinantes serão cobrados de acordo com a tabela estabelecida pela administração.

## "A INTERNACIONAL,"

AOS SOCIOS E NÃO SOCIOS

Companheiros!  
"A Internacional" precisa do vosso auxilio. Torna-se necessario que neste momento seja encetado um trabalho tenaz de organização de todos os trabalhadores de hotéis, restaurantes, cafés, confeitarias, bars, leiterias e estabelecimentos similares.

E' preciso fazer o trabalho de reorganização que até aqui fomos impedidos de executar! E' preciso que nem um só companheiro dos que trabalham nessas casas deixe de ser socio da "A Internacional".

E' isso o que temos de fazer antes de pretendermos reclamar qualquer melhoria. E são muitas as melhorias que temos a reclamar! O descanso semanal, que não é cedido por muitos patrões, devemos fazer com que nos seja dado.

Mas, para isso, é preciso que estejamos organizados. E' preciso reclamar menos horas de trabalho! E' preciso regulamentar a "Lei das Férias!"

A organização é indispensavel para a victoria das nossas reclamações. E' preciso reclamar maiores ordenados! Não podemos e não devemos submeter-nos a ordenados insignificantes que percebemos.

A organização ferrea da corporação é mais do que indispensavel, pois só com ella os patrões reconhecerão a situação de pobreza em que nos encontramos.

Lembremo-nos que os patrões não nos pagarão vinte se vêem que não reclamamos quando nos pagam dez! Lembremo-nos que o patronato é insaciavel e não quer saber da nossa miseria!

Só pela força da organização e solidariedade é que teremos um pouco mais de pão.

Companheiros!

A organização dos trabalhadores em syndicatos por industria é a base de toda a luta contra a classe patronal! E os trabalhadores precisam organizar-se, precisam associar-se no syndicato que os representa, para todos, com um unico desejo e com uma unica vontade, reclamarem o que de direito lhes pertence!

Companheiros! "A Internacional" vos chama a cumprir o dever, o dever de trabalhadores, para lutar em favor dos vossos interesses! "A Internacional" vos chama a seu seio, para o inicio da luta contra a classe patronal! "A Internacional" pede que vos associeis, cerrando fileiras em torno de sua bandeira!

"A Internacional" pede que aconselheis todos os companheiros a se associarem!

Socios da "A Internacional": — propor novos associados é o dever do momento! Companheiros não associados: — ingressar na "A Internacional" é uma necessidade para a defesa de vossos interesses!

Desorganizados, seremos vencidos. Organizados, seremos vencedores!

Pela victoria da organização!  
Pela victoria da nossa causa!  
Viva "A Internacional"!

### LENINE

Passou a 21 de Janeiro a data aniversario da morte de Lenine.

Data de luta para os trabalhadores de todos os países. Data de irremovível dor para o proletariado internacional. E é nessa data, de dor e de luta, que todo trabalhador tem o dever de recordar e exaltar a obra formidavel do grande mestre, guia genial do proletariado russo, estrategista incomparavel da Revolução Social.

Lenine morreu! Essa exclamação ressoa sempre no coração do proletariado do mundo inteiro. Ressoa dolorosa e pungente, como verdade incrivel. Lenine morreu!

A burguezia, gozozia-se até hoje. Condenada, embora, a despedar-se de encontro ao bloco grevista da organização operaria, a burguezia ainda hoje se alegra, em meio do seu exterior, com a perda irreparavel sofrida pelos trabalhadores.

Mas a obra de Lenine está de pé! O proletariado faz reviver, a cada passo, a figura máscula do immortal batalhador.

Morto Lenine, os trabalhadores tratam agora de completar a sua obra gigantesca, na luta pelo esmagamento do capitalismo e pela dictadura do proletariado.

Sirvam estas palavras como pallida homenagem á memoria do genial gigante da Revolução.  
Proletários! Comencemos Lenine, em todas as épocas, em todos os instantes!

### POLITICA PROLETARIA

O proletariado do Rio de Janeiro, obedecendo a orientação de sua vanguarda — unificada para fins eleitoraes no Bloco Operario, acaba de apresentar seus candidatos ao parlamento: Azevedo Lima e João da Costa Pimenta, respectivamente pelo 2º e pelo 1º districto da-queella capital.

E' a primeira vez, no Brasil, que os trabalhadores entram em lides eleitoraes de tal importancia. Facto que, á primeira vista, poderá ser, para muitos, motivo de desesperança, deve entretanto, por isso mesmo, ser uma razão para mais forte entusiasmo, quando se observa a sympathia de que se vão creando os nomes dos candidatos, não só no seio da massa trabalhadora, mas no proprio seio da pequena burguezia consciente.

O proletariado paulista não pôde ficar indifferente á luta que travam os seus irmãos da capital do paiz. Precisa acompanhar-lhe os movimentos, dando-lhe todo o apoio possivel.

Os candidatos não nos são desconhecidos. Muito ao contrario: João da Costa Pimenta, operario graphico, fez-se militante em S. Paulo, dirigiu a sua associação corporativa e participou de todos os grandes movimentos reivindicatórios do proletariado paulista. Obrigado pelas circunstancias, teve de abandonar S. Paulo, com destino ao Rio de Janeiro. Nesta capital, não deixou de pensar na situação dos seus irmãos de luta. E' agora secretario-geral do seu syndicato de classe.

Quando a Azevedo Lima, é esse tambem um nome deante do qual os trabalhadores não podem conservar-se indifferentes. Todos nós conhecemos a sua actuação brilhante no parlamento. Elemento vindo da pequena burguezia, Azevedo Lima tornou-se, nesses ultimos tempos, um ardoroso defensor dos interesses do proletariado do Brasil. E ha bem pouco acabou de tomar uma attitude decisiva, accetando em todas as suas linhas o programma de acção do Bloco Operario. E' com elementos desses que os trabalhadores devem contar.

O proletariado paulista sente-se orgulhoso em hypothecar todo o seu apoio e sympathia á obra grandiosa que o Bloco Operario se propoe realizar.

O objectivo principal dos trabalhadores é: ordem, moral e disciplina sociais.

Os trabalhadores não sendo organizados num syndicato unico local de sua corporação e não obedecendo á disciplina imposta por esse syndicato, nunca poderão fazer coisa alguma.

ALVES

## "A Internacional,"

Realizará, no dia 19 do corrente, devendo ter inicio ás 21 1/2 horas, em sua sede social, á Rua das Flores, 9, o festival mensal, que anteriormente realizava, de confraternização da familia de seus associados.

Os socios podem-se fazer acompanhar de suas familias, tendo como ingresso a caderneta associativa, sellada com o mez de janeiro.

Todos os socios devem apresentar suas cadernetas, á comissão da porta, se não quiserem passar pelo dissabor de não poderem tomar parte no festival.

A COMISSÃO

## "A NAÇÃO,"

A victoria do comunismo é uma fatalidade historica. Mas os senhores feudales do Brasil, fugindo de conhecer essa verdade, procuraram, por todos os meios, embargar os passos dos soldados da III Internacional. Os capitalistas do nosso paiz têm, por, isso, movido contra nós, comunistas a perseguição mais infame, baseando-se talvez na "liberdade de pensamento" que nos garante a Constituição Federal.

O Partido Comunista do Brasil nasceu em 1922, sob o estado de sitio. Apesar de perfeitamente legalizado, conforme publicação feita pelo "Diario Official", começou logo a soffrer as perseguições das campanhas de Epitacio. Viu confiscada a sua livreria, perseguidos muitos dos seus membros, presos e torturados muitos outros. Apesar de tudo, o Partido Comunista continuou de pé. Veiu Bernardes para o governo. (Disse Marx: "as classes dirigentes precisam temer deante da idea de uma revolução comunista"). Bernardes, tremeu apavorado e, de lá do seu esconderijo catetiano, deu ordens especiaes ao seu laqueo — Marechal Fontoura. Mas o Partido Comunista continuou de pé, como eterna ameaça! Veiu Washington, obrigado pelas circunstancias, suspendeu o estado de sitio.

E é então que, pela primeira vez

no Brasil, surge um diario comunista. Quanto maior for a opressão, mais proxima estará a liberdade: "A Nação", foi suspensa por ser um jornal liberal; reaparece, agora, como jornal comunista! Castigo...

Com "A Nação", tem o proletariado do Brasil a sua metralhadora. E' a bandeira vermelha que se desfralda. E' a hora da libertação que se aproxima.

A época que atravessamos é toda uma época historica. Época revolucionaria que não, comporta illusões. E' preciso, portanto, que todos reconheçam a grandiosa verdade: o facto a doutrina dos trabalhadores, a bandeira de sua libertação, o caminho que os levará á conquista do poder politico. Todos os trabalhadores do Brasil devem dar o seu apoio moral e material ao jornal que os defende e que estracalha as carnes pódres da burguezia que os explora. E' preciso que "A Nação" viva, e viva como uma ameaça, como um toque de alvorada, como um commando de fogo!

Proletarios de todos os Estados: uni-vos!

Proletarios de todos os Estados: lêde e propague "A Nação"!

Viva o Partido Comunista do Brasil!

Aristides Lobo.

PREFIRAM SEMPRE  SOBERANA DAS AGUAS DE MEZA

ARMOR-MILANO  
ARCHIVO STORICO DEL  
MOVIMENTO OPERARIO  
BRASILEIRO

1890-1965

## MAIS HYGIENE, SENHORES!

Ha restaurantes e hotéis que são um "primor" de hygiene. Muito bonitinhos por fora, e por dentro um deposito de lixo. Os restaurantes estão "limpinhos", com bonitos espelhos, azulejados e outras coisas mais que ressaltam a beleza do... salão.

Os salões dos restaurantes são assim mesmo. E' onde faz a refeição a burguezia, os homens do commercio, da bolsa, da industria. Todo asseio e limpeza será pouco para agradar o aspecto e avivar o appetite.

Mas, na cozinha não ocorre o mesmo. As coisas ali mudam de figura. Claro! Na cozinha, se encontram os cozinheiros, só com os cozinheiros, só se movimentam os cozinheiros. E os cozinheiros não são burguezes; os cozinheiros são operarios. Os companheiros que trabalham nas cozinhas, devem, por consequencia, sentir-se da falta de todas as commodidades.

As commodidades que num lado só sobram para a burguezia, no outra faltam para os trabalhadores. A desconsideração patronal para com os operarios, chega a este extremo: ao lado das cozinhas e que se localizam as privadas.

Neste particular, só temos a lamentar o perfume desagradavel das "especialidades dos petiscos" que esses restaurantes encantadores fornecem á sua clientela. O caso ainda é mais revoltante e é de pasmar, quando se vêem os companheiros cozinheiros que trabalham nos restaurantes obrigados a depender suas roupas nas paredes das cozinhas, por falta dum local proprio ou de melhor lugar! Não têm mesa para as suas refeições, tendo que as fazer em pé, se quizerem comer!

E diga-se que em São Paulo não falta hygiene... Bella, esplendida hygiene burguez!

Mas é isso mesmo. Dentro do estalo burguez, os trabalhadores soffrerão a desigualdade e a iniquidade social.

Só quando o proletariado tiver nas mãos o poder politico, poderão os trabalhadores operar em locais higienicos e confortaveis.

Mas, até lá, não descansará o proletariado: por á nu' a incapacidade da burguezia em resolver os problemas collectivos, como este.

## NOSSA SITUAÇÃO

Aqui em São Paulo, onde o movimento nos hotéis, restaurantes e cafés é intenso, é justamente onde existe mais pessoal desempregado. Quem são os culpados? Somos nós mesmos.

Os companheiros dirão porque: é porque, em casas que têm serviço para 6, trabalham somente 4, e nos sujeitamos a trabalhar dia e noite.

Se tivéssemos um horario regulamentado, em vez de 4 trabalharíamos 8. Nós dizemos que trabalhando muito ganhamos mais.

E' verdade, mas devemos lembrar-nos de que chegando a uma certa idade não valeremos mais nada. Entre-se num restaurante ou num café, e veja-se a fadiga dos que ali trabalham!

Companheiros! Devemos dar, em cada semana, um dia de trabalho aos que estão desempregados, para nos ajudarmos uns aos outros.

Precisamos compreender que hoje estamos trabalhando e ama-

nhá estaremos parados.

Não devemos fazer como alguns companheiros de diversos estabelecimentos, como por exemplo os da Casa Allená, os do Eplanada Hotel, os do Mappin Stores, que vão fazer extras em outros estabelecimentos, como Hotel Terminus, Trianon, etc. por 25 ou 30\$, dizendo que é uma mina ganhar o ordenado na casa onde trabalham e vir pegar ainda os 30\$. Não compreendendo o mal que fazem, prejudicando a si proprios.

Existe um velho dictado que diz: "não ha mal que sempre dure sem bem que não se acabe".

Portanto, ajudemo-nos uns aos outros!

## FORMEMOS A NOSSA VANGUARDA

As organizações operarias, resentem-se de uma ideologia.

A maior parte dos trabalhadores organizados não tem noção do que seja uma organização de classe.

Predomina em todos o interesse economico individualista.

Não existe o verdadeiro sentimento de solidariedade e muito menos o de união, com as outras corporações.

Essa culpa, em parte, cabe ás suas directórias por não se capacitarem da grande responsabilidade, já pela falta de confiança na massa e já por diversos outros motivos que bem conhecemos.

E' uma necessidade absoluta, a arregimentação da vanguarda operaria.

Formemos consciencias. Sem consciencias, a organização em vez de ser um factor de luta contra o capital, será um dos maiores impedimentos.

## AOS QUE TRABALHAM EM HOTÉIS, RESTAURANTES, CAFES E SIMILARES

A situação em que se encontram os trabalhadores em hotéis, restaurantes, cafés e similares de São Paulo, opprimidos pelo patronato, é sem duvida a mais vergonhosa. Qualquer cidade que tenha uma associação, por mal organizada que esteja, estará em melhores condições que São Paulo. Aqui, poucas são as casas que concedem descanso semanal; os ordenados são mesquinhos; o trabalho, de 12 e 14 horas!

E trabalharemos mais e ganharemos menos se não nos organizarmos.

Portanto, é a nós que cabe a culpa: nós, os associados, precisamos unir-nos formando um só bloco.

Depois de assim organizados, derrubaremos então o jugo patronal que pesa sobre nós. Assim, como uma arvore, muito grande é derrubada de raiz em raiz, assim também derrubaremos o patronato.

Fortaleçamos, pois, "A Internacional"!

Lutemos pelo aniquilamento da burguezia!

Viva o descanso semanal!

Viva o augmento de ordenados!

Vivam as oito horas de trabalho!

Viva "A Internacional"!

## LEIAM "A NAÇÃO"

Jornal dos trabalhadores do Brazil.

## OS JOVENS OPERARIOS

Os operarios adultos devem velar pelos jovens. Nós vemos que a elles falta a coragem para pedirem o que têm direito.

Trazel-os para os syndicatos para poderem defender-se e reclamar aos patrões menos horas de trabalho, mais hygiene nas secções em que trabalham, augmento de ordenado pois que elles ganham pouco e mal lhes dá para as despesas. Acabar com os palavrões grosseiros dos patrões e gerentes. Acabar com a limpeza nas privadas que isso nos prejudica a saude. Devem offerecer-lhes livros dos que existem na bibliotheca dos syndicatos para que os jovens se instruaem, afim de que possam reclamar o que lhes pertence.

Hoje elles são instruidos, amanhão instruirão outros e assim poderemos adquirir o que nos pertence, reclamar a Lei de Férias a

que temos direito, pagando-nos os ordenados conforme a lei marca. Dar-nos os recursos sufficientes para irmos para um sanatorio onde possamos recuperar as forças gastas em beneficio dos capitalistas.

Vivam os syndicatos operarios!  
Viva a juventude operaria!

## UM GRUPO DE JOVENS

## IMPRENSA PROLETARIA

### "A VOZ DO GRAPHICO"

Com o titulo acima acaba de apparecer mais um jornal proletario.

Este jornal, é orgão da corporação dos graphicos do Rio de Janeiro e defensor da classe operaria nacional e internacional.

Aos companheiros graphicos do Rio, por tão bella iniciativa, enviamos pelas columnas d' "O Internacional", as nossas saudações proletarias.

## CORPORATIVISMO

Um dos grandes erros de todo o proletariado do Brazil tem sido o corporativismo, o espirito de corporação. A visão do trabalhador não vai além das quatro paredes do seu syndicato.

Não comprehende que acima de sua corporação está a classe operaria. Não comprehende que o proletariado só vencerá como classe e não como corporação.

Resultado: o trabalhador mette-se em luta sem contar com o apoio dynamico, economico moral e intelectual pelo menos das outras corporações da localidade. O trabalhador mette-se em grèves parciais. Resultado fatal: a derrota.

Façamos os nossos calculos por milhões. O communismo é a theoria da acção dos milhões de trabalhadores. Theoria para guiar a acção.

Ação para ampliar e aperfeiçoar a theoria.

Manoel Braúna.

# O regulamento da Lei das Férias

Transcrevemos integralmente, do "Diario Official", de 5 de Novembro passado, o regulamento da lei das férias, sancionado pelo presidente da Republica, no dia 30 de outubro de 1926.

Decreto n. 17.496 — de 30 de Outubro de 1926.

Approva o regulamento para a concessão de férias aos empregados e operarios de estabelecimentos commerciaes, industriaes e bancarios e outros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 2.º do Decreto Legislativo n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925, decreta:

Art. 1.º — E' approvedo o regulamento que a este acompanha, assignado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, para a concessão de férias aos empregados e operarios de estabelecimentos commerciaes, industriaes e bancarios e outros.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1926, 105.º da Independencia e 38.º da Republica.

Arthur da Silva Bernardes

Miguel Calmon du Pui e Almeida

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 17.496, DESTA DATA

## CAPITULO I

### Dos empregados e operarios

Art. 1.º — Fica assegurado aos empregados e operarios de estabelecimentos commerciaes, industriaes e bancarios e de instituições de caridade e beneficencia, bem como aos empregados de qualquer secção de empresas jornalisticas, no Distrito Federal e nos Estados, o direito ao gozo de quinze dias de férias annualmente, sem perda dos respectivos ordenados, diarios, vencimentos e gratificações.

Art. 2.º — São considerados empregados e operarios dos estabelecimentos e empresas a que se refere o artigo antecedente todos os que, sem excepção de classe, traba-

lham nos mesmos ou por conta destes, percebendo remuneração por mez, quinzena, semana, dia, hora ou, ainda, por commissão empreitada ou tarefa, uma vez que exerçam sua actividade por conta de um só estabelecimento ou empresa e estejam subordinados ao horario ou fiscalização.

§ 1.º — Terão direito ás férias os que trabalharem nas casas de commercio, estabelecimentos bancarios, cafés, hotéis, casas de pensão, restaurantes e congêneres, açougues, padarias, confeitarias, leiterias, officinas de cosuras e modas, alfaiatarias e outras officinas, salões de barbeiros e cabeleiros, empresas editorias, redacções de orgãos de publicidade, empresas graphicas, escriptorios de qualquer natureza, estabelecimentos pios e de caridade, casas de saude, associações civis, aggremações artisticas e litterarias, empresas theatras ou cinematographicas e quaesquer outros estabelecimentos franqueados ao publico, bem como os que trabalharem nos estabelecimentos industriaes ou nos serviços de transporte de qualquer natureza e de communicações.

§ 2.º — Não são considerados empregados ou operarios os que trabalhem por commissão, para diversos, por sua conta, bem como os que trabalhem por empreitada ou tarefa, fóra dos estabelecimentos e, ainda, os que, nelles trabalhando, recebam remuneração directamente da pessoa a quem prestam o serviço.

§ 3.º — Exceptuam-se da exigencia do trabalho em um unico estabelecimento os que exerçam a sua actividade em empresas jornalisticas.

## CAPITULO II

Do direito, duração e época das férias

Art. 3.º — O direito ás férias é adquirido depois de doze mezes, sem interrupção, de trabalho no

mesmo estabelecimento ou empresa.

Paragrapho unico. — As férias serão sempre gozadas no correr de doze mezes seguintes áquelle em que o empregado ou operario ás mesmas fizer direito.

Art. 4.º — Serão as férias de quinze dias uteis, e não se descontarão dellas as faltas durante o anno dadas por doença ou por outro motivo de força maior, devidamente justificado, a juizo dos responsáveis pela administração do estabelecimento ou empresa.

§ 1.º — Não serão também descontadas das férias os dias em que não tiver havido trabalho por conveniencia do estabelecimento ou empresa.

§ 2.º — Para os empregados e operarios graphicos e de empresas jornalisticas, aos quaes aproveitaram as disposições precedentes, a tolerancia pelas faltas pôde estender-se até trinta dias.

§ 3.º — Nos estabelecimentos e empresas a que se refere o paragrapho anterior, onde haja a classe dos supplentes ou similares, não serão contados como de falta os dias em que, comparecendo elles ao trabalho, deixem de ser utilizados os seus serviços.

Art. 5.º — As férias poderão ser concedidas de uma só vez ou parceladamente.

Art. 6.º — A época e a fôrma de concessão das férias serão as que melhor consultem os interesses do estabelecimento ou empresa.

Art. 7.º — Não será permitido ao empregado ou operario trabalhar quando no gozo de férias.

## CAPITULO III

Da remuneração durante as férias

Art. 8.º — A importância a ser paga relativa ao periodo das férias corresponderá a quinze dias de trabalho, para os diaristas, empreiteiros e tarefeiros, e a meio mez, para os mensalistas.

# SALUTARIS

A RAINHA DAS AGUAS DE MESA

§ 1.º — Nessa importância será computado não somente o ordenado, diário, vencimento ou gratificação, acrescentando-se-lhe, quando houver, as percentagens sobre vendas, pagas pelo estabelecimento ou empresa sobre a obra feita ou pagas aplicadas, tomando-se por base a média percebida pelos beneficiários nos seis últimos meses dos que deram direito às férias.

§ 2.º — Nos casos de tarefas ou empreitadas, será tomada por base a média diária percebida pelo operário no empregado no período mencionado no parágrafo anterior.

Art. 9.º — O pagamento dos quinze dias de férias ou de cada parcela desse período será feito antes do dia em que o empregado ou operário entrar no gozo das férias.

Art. 10.º — Aos empregados e operários com direito a férias nos termos do art. 3.º, e que forem dispensados, serão pagos os quinze dias de férias que ainda não hajam gozado, desde que tenham trabalhado no curso do décimo segundo mês, procedendo-se pela mesma forma nos casos de contrato de locação de serviços pelo prazo de um ano.

## CAPITULO IV

## Do registro e das cadernetas

Art. 11.º — Em cada estabelecimento ou empresa a que se referem o art. 1.º e o § 1.º do art. 2.º deste regulamento haverá um registro dos respectivos empregados e operários.

§ 1.º — Esse registro será feito em fichas ou em livro especial, em que, de cada empregado e operário, se afixará uma photographia e se mencionará nome, a data da admissão, a idade, filiação, estado civil, lugar do nascimento, residência, natureza do cargo ou serviço, o ordenado, diário, vencimentos ou gratificação e percentagens, bem como as datas em que forem gozadas as férias, e quaisquer ocorrências atinentes a disposições deste regulamento.

§ 2.º — Todo empregado ou operário possuirá uma caderneta com a respectiva photographia e as especificações do parágrafo anterior.

§ 3.º — A caderneta será pelo interessado apresentada ao estabelecimento ou empresa por onde for admitido e quando for demittido ou dispensado, afim de se fazerem na mesma os lançamentos do registro.

§ 4.º — O direito ao gozo das férias depende da legalização da respectiva caderneta.

§ 5.º — A caderneta servirá continuamente, ainda que o empregado ou operário se transfira de um para outro estabelecimento ou empresa, e somente depois de completamente cheia poderá ser substituída.

§ 6.º — A existência da photographia será satisfeita apenas onde a obtenção desta for possível.

Art. 12.º — A caderneta a que aludem os §§ 2.º a 5.º do artigo precedente será restituída ao proprietário dentro do prazo de 60 dias, contados da sua admissão, e, novamente exibida por ocasião de se retirar, será reentregue no acto do pagamento dos seus serviços, com as devidas anotações.

Art. 13.º — Para os empregados no commercio fica dispensada a caderneta, sem prejuizo do registro de que se occupam o art. 11 e seu § 1.º.

§ 1.º — Ao empregado será fornecida, sempre que o solicitar, cópia autentica do que a seu respeito constar do livro de registro.

§ 2.º — A concessão das férias será participada por escrito ao empregado, com oito dias, no mini-

mo, de antecedencia. Dessa participação o interessado dará recibo.

## CAPITULO V

Art. 14.º — Compete ao Conselho Nacional do Trabalho a fiscalização da execução do presente regulamento.

§ 1.º — No Distrito Federal e cidades de Niteroy e Petropolis, bem como em outros pontos proximos do mesmo Distrito, será a fiscalização exercida por funcionarios do Conselho Nacional do Trabalho, designados pelo presidente dessa corporação.

§ 2.º — Nos Estados, a fiscalização ficará a cargo de funcionarios federaes ou de outras pessoas idoneas.

§ 3.º — Aos encarregados da fiscalização compete:

a) examinar os livros, fichas e cadernetas, que lhes devem ser franqueados;

b) lavar os autos e remette-los ao Conselho Nacional do Trabalho, afim de que, pelo mesmo, sejam impostas as respectivas multas;

c) corresponder-se com o Conselho, cumprindo as determinações do mesmo.

§ 4.º — Haverá recurso:

a) para o Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, da imposição de multas pelo Conselho, feito previamente o deposito da respectiva importância;

b) para o Conselho Nacional do Trabalho, de quaisquer actos dos encarregados da fiscalização.

Art. 15.º — A designação dos encarregados da fiscalização, a que se refere o § 2.º do artigo anterior, será feita pelo Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, sob indicação do Conselho Nacional do Trabalho, e poderá recabir em funcionamento de outros ministerios.

Art. 16.º — Todos os estabelecimentos ou empresas, a que se refere o presente Regulamento, remetterão ao Conselho Nacional do Trabalho uma relação completa dos respectivos empregados e operários, com as especificações indicadas no § 1.º do art. 11.

§ Parágrafo unico. — Até 31 de março de cada anno, serão igualmente remetidas as relações dos empregados e operários que foram admitidos ou deixaram os estabelecimentos ou empresas durante o anno anterior.

Art. 17.º — Aos interessados caberá o direito de comunicar à autoridade competente a falta de cumprimento de qualquer dos dispositivos do presente Regulamento.

§ 1.º — A comunicação será feita por escrito e assignada pelo interessado.

§ 2.º — A autoridade, logo após o recebimento da comunicação, providenciara para que, com a maxima brevidade, se proceda às sindicancias necessarias, lavrando-se um auto, que será assignado pelo denunciado ou contraventor e duas testemunhas, ou somente por estas e a pssão que o lavrou, caso o primeiro a isso se recuse, o que deve constar, em additamento, do mesmo auto, o qual, depois de enviada a parte infractora, será enviado ao Conselho Nacional do Trabalho, com a respectiva defesa escrita, devidamente assignada.

## CAPITULO VI

## Das multas

Art. 18.º — Qualquer infracção do presente Regulamento será punida com multa de 50\$ a 2.000\$.

§ 1.º — As multas serão recolhidas aos cofres de qualquer estação arrecadadora federal, mediante guia da autoridade competente ou do proprio infractor, ou, ainda, do seu representante, dentro

de 30 dias, contados da data da intimação.

§ 2.º — Não sendo a multa paga no prazo determinado, o Conselho Nacional do Trabalho fará extrair cópia do processo, enviando o original ao Theouso Nacional, afim de ser a divida cobrada judicialmente.

## CAPITULO VII

## Disposições geraes

Art. 19.º — Ao Conselho Nacional do Trabalho cabe expedir as necessarias instruções para a boa fiscalização e execução do presente Regulamento e, bem assim, determinar os modelos e typos das fichas, cadernetas e livros a que se referem os arts. 11 e 12.

Art. 20.º — Nas controversias suscitadas pela applicação deste Regulamento haverá recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

## CAPITULO VIII

## Disposições transitorias

Art. 21.º — Ficam marados os seguintes prazos, contados da publicação do presente Regulamento.

De 90 dias, para que os actuaes empregados e operarios, salvo os comprehendidos no art. 13, deem cumprimento ás disposições dos §§ 2.º e 3.º do art. 11.

De 120 dias, para que os estabelecimentos e empresas satisficam a prescripção do art. 16.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1926. — Miguel Calmon da Pin e Almeida.

## PELA BIBLIOTHECA DA

## "A INTERNACIONAL"

E' necessario que a Bibliotheca da "A Internacional" seja enriquecida, com livros que tratem dos interesses do proletariado, mostrando-nos o caminho que devemos seguir para conquistarmos o que desejamos.

Esses são os livros que devemos ler, e não romances cheios de bobagens que nada significam para nós.

Os livros burguez só servem para desviar os trabalhadores da luta de classes.

Companheiros! Enriqueçamos a nossa Bibliotheca e estudemos a nossa literatura, que é a unica que nos levará á victoria!

Precisamos queimar a literatura idiota dos literatos burguez com o fogo da literatura dos escriptores proletarios.

Estamos vivendo o trecho mais bello, mais heroico e mais grandioso da historia universal e, empenhados na luta contra o capitalismo, precisamos collocar-nos á altura do momento.

Substituamos a literatura putrefata da burguezia pela literatura revolucionaria do proletariado!

E assim sendo venceremos!

## Formoso

COMPARECER ás assembleas do syndicato corporativo é um dever de todos os companheiros a elle filios dos interesses que nos dizem respeito, pois que é nellas que se tratam

4.º — Adopção de couvert para os garçons, onde convier.

5.º — Tabela para salarios durante a temporada balnearia.

6.º — Implantação do descanso semanal, rigorosamente.

7.º — Respeito á lei dos accidentes do trabalho.

8.º — Cumprimento da lei das férias, ultimamente sancionada.

9.º — Toda opposição é associação patronal.

10.º — Immediata impetração dum "habeas-corpus", suspendendo a illegalidade das carteiros policiaes, e sua annullação, por fim.

11.º — Não sermos despedidos sem causa justificavel, ou do contrario, uma indemnização.

12.º — Mais respeito moral por parte do patrões, gerentes ou "maitres d'hotel".

13.º — Arregimentação de toda a corporação, englobando os botequins, pequenos restaurantes e empregados de cafes.

14.º — Estreitas relações com todas as associações locais, nacionais, e confirmação da filiação do Centro á União Nacional dos Trabalhadores em Hotéis e Similares.

15.º — Cursos escolares preparatorios e doutrinarios.

\*\*\*

Ao "Bloco Pró-Reerguimento do Centro Internacional", enviamos as nossas entusiasticas de trabalhadores, desejando a sua victoria completa nas proximas eleições.

Viva o Centro Internacional!  
Viva A Internacional!

## MINAS

## BELLO HORIZONTE

Dos companheiros da "União Internacional", nossa có-irmã de Bello Horizonte, comunicam-nos que, em assemblea realizada no dia 30 de Novembro p. passado, foi eleita uma nova directoria que cumprirá o período de administração social a terminar a 1.º de Maio p. futuro, Directoria essa que foi eleita para substituir a outra, deposita em virtude de actos praticados contra esta "União", commettendo fraudes na escripturação e apoderando-se do livro e cheques do banco em que estavam depositados as economias da "União Internacional". Oportunamente, publicaremos os nomes dos inimigos do syndicato mineiro.

Fazem parte da nova directoria, os seguintes companheiros:

Presidente, Bernardino Cozzi; Vice-presidente, João Jacyntho de Faria; 1.º Secretario, José Milton Soares; 2.º Secretario, Antonio Bastos; 1.º Theousoeiro, Antenor Nascimento.

Comissão de contas: Jorge Moreira Filho, José Machado Bertão e José Gonçavia.

Aos companheiros de Bello Horizonte, enviamos as nossas saudações proletarias, e, esperamos que dem o merecido correctivo a esses traidores do proletariado.

## Novos Estatutos

O artigo 5.º dos novos estatutos, referente ás mensalidades dos socios, diz o seguinte: todo associado pagará no acto da admissão: por joia, 8\$000; por carteira profissional, 5\$000; por mensalidade, 5\$000.

Na redacção final, foi rectificada a parte que se refere ás mensalidades e ás carteiros profissionais, ficando: por joia, 8\$000; por carteira profissional, 4\$000 e por mensalidade, 3\$000.

## Movimento Associativo

Resumo da 1.ª e 2.ª reunião do Comité Executivo. Nessas duas reuniões, foram tomados pontos de relevante interesse colectivo, dando-se andamento ao que ficou approved na assemblea geral extraordinaria realizada no dia 17 de janeiro p. passado. Foi deliberado mandar-se confeccionar carteiros de reconhecimento associativo e profissional. Foi elaborado um regulamento para o bar. Foi nomeada uma comissão para syndicar alguns estabelecimentos commerciaes. Deliberou-se conceder aos delegados uma reunião quinzenal. Foi deliberado realizar-se um festival mensal de propaganda associativa, devendo-se realizar o mesmo no dia 19 do corrente mez. Foram aceitos como socios contribuintes, os seguintes companheiros:

Abilio Augusto, José Ferreira, Antonio Galeotto, Leonardo Fernandes e Francisco Santos.

Tambem, foram lidos diversos officios de nossos có-irmãs e creencias de varios companheiros que vem do interior e exterior.

Comissão de Poderes — Constantino Torres, Odilio Gonzales, José Afonso Barreiros.

Comissão de Syndicancia — José dos Santos, Florencio Tejada, Benigno Vasques, Calisto Allaga e Antonio Rodrigues.

## SANTOS

## Bloco Pró-Reerguimento do Centro Internacional

Os camaradas de Santos acabam de formar um grande bloco, visando o alevantamento material, moral e intellectual do seu syndicato. E' uma obra digna dos maiores elogios por parte de todos os trabalhadores. Procedessem desse modo todas as associações operarias do Brasil, não passaríamos pelo disabor de vermos o patronato opprimindo cada vez mais a classe que produz.

A chapa que os companheiros santistas apresentam, para as proximas eleições da directoria do Centro Internacional, conta com nomes de militantes devotados á causa proletaria.

militantes cheios de vontade e de fé e possuidores de um passado heroico na luta contra a exploração patronal. E', pois, um dever de todo trabalhador consciente, apoiar, por todos os meios a seu alcance, a obra de saneamento e de organização que ora se inicia em Santos.

Companheiros santistas: comparece-vos dos vossos deveres, votando nos candidatos do Bloco!

\*\*\*

Damos abaixo os nomes dos companheiros que formam a chapa eleitoral:

Presidente — Bernardino José Marques do Valle.

Vice-presidente — Frederico Toni. 1.º secretario — Cesario Hernandez, 2.º secretario — Hygino Aloaso Delgado.

1.º theousoeiro — Anizeto Ortiz, 2.º theousoeiro — Belmiro Antonio Barreiros.

Procurador — José Gallego.

1.º bibliothecario — Antonio Ferreira.

2.º bibliothecario — Benjamim Gomes Barreiros.

Comissão de Poderes — Constantino Torres, Odilio Gonzales, José Afonso Barreiros.

Comissão de Syndicancia — José dos Santos, Florencio Tejada, Benigno Vasques, Calisto Allaga e Antonio Rodrigues.

\*\*\*

O programma apresentado pelo Bloco é o seguinte:

1.º — Nomeação de um director de collocações, afim de controlar todos os serviços extras e vagas da praça.

2.º — Reuniões quinzenaes dos delegados, conjuntamente com a directoria, para o effeito de controle dos serviços, anormalidades nas casas, arbitrariedades patronaes ou dos gerentes e "maitres d'hotel". Só trabalhar quem for socio do Centro.

3.º — Augmento de salario de 30 % aos que ganharem até 20\$000, 20 % de 20\$000 até 40\$000, e 10 % aos que ganharem acima de 40\$000.

## EXPEDIENTE

Redacção do  
"O INTERNACIONAL"  
Rua das Flores, 9  
CAIXA POSTAL, 2723  
TEL. CENTRAL, 4127

Assinaturas:  
Anno . . . . . 6\$000  
Semestre . . . . . 3\$000  
Número avulso . . . . . 2\$200

Todos os originaes a serem publicados deverão ser feitos com a devida reserva. Não se aceitam artigos de caracter extranho ao progresso trabalhista e á organização social. Não se devolvem autographos.

"O INTERNACIONAL" é editado por um grupo de trabalhadores da classe de que é organ. E' um jornal dedicado exclusivamente á defesa dos interesses profissionais da sua collectividade.

**DEBATERA**, procurando esclarecer-as, todas as questões que se relacionam com a emancipação proletaria.

Assignae o vosso orgão!  
Facilitae a sua publicação regular, angariando assignaturas entre vossos collegas!

Accepta-se collaboração de todos os associados d'"A Internacional", desde que os manuscritos se coadunem com a indole do jornal, evitando quanto possível a polemica esteril e prejudicial. Os artigos devem levar, além de eventual pseudonymo, o nome por extenso do autor.

As nossas columnas estão francas á collaboração não só dos companheiros como de todas as pessoas que se interessam pela questão operaria.

Pede-se aos companheiros fornecerem informes sobre injustiças e notas arbitrarías praticadas nos estabelecimentos gastronomicos. Não aceitamos informações anonymas.

**DIVULGARA** os bons methodos de organização de lucta operaria.

**COMBATERA**, todas as injustiças sociais, não esquecendo particularmente as violencias e atropellos commetidos por patrões, gerentes ou capatazes de serviços.

**DEFENDERA**, em summa, os direitos da classe, adoptando a divisa: bem estar e liberdade.

## DANTE ANGELO &amp; COMP.

Representantes dos afamados productos italianos de grande consumo mundial  
FINISSIMO AZEITE DOCE



Extraordinario  
vinho "CHIANTI ROYAL"

93, RUA ANHANGABAHU, 93  
SÃO PAULO

## Aos socios desempregados

A Secretaria do Conselho de Trabalho pede aos socios que se encontram desempregados para comparecerem todos os dias, de manhã e de tarde, á sede social.

E' necessaria e indispensavel a presença para que esta secretaria possa satisfazer com regularidade aos pedidos de pessoal e para que nenhum dos companheiros seja prejudicado no turno ante a ausencia do mesmo no momento preciso.

E' respeitando essa medida que evitaremos reclamações dos prejudicados, assim como todos os pedidos serão satisfeitos promptamente, e que na maioria das vezes não ocorre pelo descaso dos interessados: depois, quando a horac hega, gritam.

Companheiros desempregados, é preciso ficardes de promptidão! Assim o exige a classe capitalista áquelle que queira ganhar um pedaço de pão!

Divulgar "O Internacional", é um dever de todos os companheiros conscientes.

## Grupo "Acção e Cultura"

O grupo acima deliberou que "O Internacional" será entregue á venda por meio de assignaturas, afim de ser lido por pessoas que se interessem pelas questões que o mesmo advoga.

A receita das assignaturas e da venda avulsa, revertirá em favor da Caixa Beneficente d'"A Internacional".

Como se vê, esta deliberação tem um cunho verdadeiramente social, e, como tal, pedimos a collaboração geral de quem queira pugnar em favor da classe e da collectividade trabalhadora.

## AOS NOSSOS COLLABORADORES

A todos os que escrevem para o jornal, a redacção do "O Internacional" pede o obsequio immenso de mandarem as suas collaborações com letras legiveis. Pede, tambem, que só escrevam coisas de interesse do proletariado.

O revisor não está para ficar louco com a decifração dos garranchos e das idéas enigmaticas que até hoje têm apparecido.

Para a boa orientação e administração da Secção de Collocação da "A INTERNACIONAL"

A secretaria desta associação communica a todos os seus consocios que se encontrem sem trabalho, ser dever de todos, virem assignar seus nomes e residencias, na Secção de Collocação, afim de que a mesma seja sciente onde se encontram esses associados, para a boa orientação e melhor administração dos trabalhos.

Outrosim communica aos que se acham trabalhando fazerem o mesmo, para a organização do livro da referida Secção.

N. B. — Todos os pedidos de serviço extra devem ser dirigidos á Secretaria da "Secção de Collocação". As vagas existentes só poderão ser preenchidas pelos companheiros socios da "A Internacional", e nunca pelos não associados.

## AOS SOCIOS EM ATRAZO

Pedimos a todos os associados que se acham em atrazo com os cofres sociais, para que venham quitar-se, do contrario, esgotado o prazo que conferem os estatutos, esses companheiros serão excluidos da associação.

Quitar-se com a associação, ou justificar o motivo do atrazo e prorrogar o prazo do pagamento, é um dever que se impõe aos que estão atrazados.

A Secretaria

## Secção de Collocação

O Comité Executivo da "A Internacional" leva ao conhecimento dos proprietarios das casas pertencentes ao ramo gastronomico de S. Paulo que já está definitivamente reorganizada a Secção de Collocação e, portanto, em condições de attender satisfatoriamente a toda a categoria de pedidos.

O Comité Executivo

## AVISO

A Secretaria d'"A Internacional" communica a todos os associados em atrazo com os cofres sociais para se pôrem em dia com a thesouraria, ou communica porque não o fazem, com pena de cabirem no artigo 28 dos estatutos em vigor.

## Atenção

Communico aos meus amigos e freguezes que adquiri um carro "Chevrolet" sob n. 6254, estacionando o mesmo na rua das Flores, 9, em frente á Sociedade da "A Internacional". O chauffeur é habil, tendo muitos annos de pratica.

Attende-se, até ás 23 horas, a qualquer chamado pelo telephone: Central, 4127.

ROBERTO BOCCHI  
Proprietario

## "A Internacional"

Compromette-se a fornecer pessoal competente para serviços de banquetes, baptisados, casamentos, pic-nics, etc., dispondo tambem de material.

Attende a chamados pelo telephone (cent., 4127) ou pessoalmente em sua sede social, á rua das Flores, n. 9 — Caixa Postal, 2723.

Tambem attende a pedidos de pessoal para o interior Aluga-se tambem, o seu amplo salão para os mesmos fins.



**BRABMA**

a ultima palavra em cervejas

REPRESENTANTES:

**Cia. Guanabara**  
Tel. Avenida 365 e 1367

## GUARANA ESPUMANTE



## O seu fornecedor tem:

- Antarctica - as melhores cervejas.
- Antarctica - finissimos liciores.
- Antarctica - vermouths e quinsdo
- Antarctica - cognacs todos os typos
- Antarctica - xaropes para refrescos.
- Antarctica - gazosas e aguas minoraes.
- Antarctica - refrigerantes sem alcool.
- Antarctica - gusraná Champagne doce.
- Antarctica - syphons gelo, gaz, carbonico.

Si assim é,  
ga ao seu fornecedor que lhe  
productos da "ANTARCTICA"

Garções: offerecei— ABACATE CHAMPAGNE